

----- A C T A N . º  
28-----Aos 30 dias do mês de Outubro de 2007, pelas  
09h30m, nesta cidade e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do  
Município, realizou-se **uma reunião ordinária** da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS,  
sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes  
os Srs. Vereadores:-----

----- Dr . Lu í s Carlos Jordão de Sousa  
Lopes.-----Dra. Rita João de Maya Gomes  
Sammer-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----  
----- Dr . Carlos Manuel Pires de  
Pina.-----

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.-----

-----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino.-----

----- Jo a q u i m Alberto Caetano  
Dinis.----- Faltou o Vereador Dr.

Tomé da Costa Borges, por motivos de saúde, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se  
portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento  
A d m i n i s t r a t i v o e  
Financeiro.-----Declarada

aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 23 da reunião ordinária de 04/09/2007, em virtude de os seus  
textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o  
o p o r t u n a m e n t e d e l i b e r a d o , f o i a m e s m a l o g o  
assinada.-----O Sr. Presidente informou que se  
encontram em elaboração as actas n.ºs 24, 25 e 26 das reunião ordinárias de 18/09, 02/10 e  
16/10/2007 e a acta n.º 27 da reunião extraordinária de 23/10/2007,  
respectivamente.-----

----- A C â m a r a t o m o u c o n h e c i m e n t o e  
aguarda.-----

**RESUMO** **DIÁRIO** **DE**

**TESOURARIA:**-----Presente o  
documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 2.845.406,85.-----

----- A C â m a r a t o m o u  
 conhecimento.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

**AMBIENTE – PROGRAMA ECO-ESCOLAS – ATRIBUIÇÃO DE BANDEIRA VERDE A**  
**ESCOLAS** **DO**

**CONCELHO:**-----O Vereador Carlos Bernardes deu conhecimento de que no passado dia 19/10/2007, deslocou-se a Pombal onde recebeu o certificado de Município parceiro do Programa Eco-Escolas.-----Deu nota que foram envolvidas 10 escolas do concelho que receberam um galardão pelo seu envolvimento neste projecto, concretamente, o Jardim de Infância do Barro, o Jardim de Infância do Outeiro da Cabeça, a E.B.2.3. de S. Gonçalo, a E.B.2.3. Padre Francisco Soares, a E.B. 2.3 Padre Vítor Melícias, a E.B. 2.3 do Maxial, a E.B.2.3. de Freiria, “O Mundo da Criança”, a Escola Secundária Madeira Torres e a Escola Secundária Henriques Nogueira.-----

Enalteceu o trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido ao longo dos anos pelos professores, o qual começa agora a dar os seus frutos.-----

Mais informou que no próximo dia 30 de Novembro realizar-se-á em Torres Vedras um Seminário Nacional sobre a Bandeira Azul no qual será dada nota de um conjunto de outras acções a desenvolver, no âmbito do ambiente.-----

Deixou o seu agradecimento a todos os professores e à comunidade educativa das escolas parceiras, uma vez que a atribuição dos galardões é sinónimo do envolvimento da comunidade escolar no ambiente.-----A

Vereadora Dra. Rita Sammer referiu que o apoio que a Câmara dá às escolas é de realçar, porque é muito significativo e por isso não deve ser só a Câmara a agradecer às escolas, estas também o devem fazer, pois é justo.-----A

Câmara tomou conhecimento.-----

**SMAS – DUPLICAÇÃO DA**  
**FACTURAÇÃO:**-----

O Vereador Caetano Dinis informou que já teve oportunidade de dialogar com o Director Delegado dos SMAS e deu-lhe nota que é desagradável uma pessoa receber duas facturas de água iguais do mesmo mês. Embora compreenda que não é culpa total dos serviços, pois trata-se de uma empresa prestadora de serviços, os munícipes não sabem e ficam descontentes com a situação.-----

O Sr. Presidente disse que desconhecia a existência de dupla facturação, mas irá tentar averiguar o que se passou.-----A

Câmara tomou conhecimento.-----

**REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO VILA MORENA – INÍCIO DAS**

**OBRAS:**-----

-----O Vereador Caetano Dinis deu conhecimento à Câmara que, segundo informação do Vereador Carlos Bernardes, as obras no Bairro Vila Morena irão iniciar-se na próxima semana, tendo-se c o n g r a t u l a d o pelo facto.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA DO**

**SCUT:**-----O Vereador Dr. Luís Carlos

Lopes, na sequência de reunião em que participou com o Sr. Presidente e o Vereador Caetano Dinis, pretendeu saber como é que o processo evoluiu desde então e se há novidades relevantes-----Ainda sobre

este assunto o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, não querendo comentar a entrevista que o Sr. Presidente deu a um jornal local, deu nota da forma aceitável com que foi tratada a oposição.-----

-----Lamentou que hajam obras urgentes para referir, e não apenas a Pista de Atletismo de Paúl.-----O Sr. Presidente informou que no dia anterior reuniu com a Chefe de Repartição de Finanças, mas pouco adiantou. Nessa reunião ficou encarregue de fazer uma exposição à Fazenda Pública, mostrando disponibilidade para adiantar algum valor, mas a intenção das Finanças é que a Câmara efectue algum pagamento ainda este ano. Na reunião informou que tal só será possível no próximo ano, pelo que a Chefe da Repartição vai apresentar proposta ao superior hierárquico, e s t a n d o a a g u a r d a r resposta.-----A

Câmara tomou conhecimento.-----

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA**

**PROMOTORRES:**-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes

questionou se o Sr. Presidente irá ainda hoje revelar o nome da pessoa escolhida para o Conselho de Administração da Promotorres, uma vez que já quase o disse aos jornalistas.-----

-O Sr. Presidente informou que, se estivesse em condições, seria com todo o gosto que tinha incluído este assunto na agenda.-----No

entanto, embora não esteja ainda em condições de apresentar uma proposta, informou que convidou o Dr. António Esteveira e estão a ser acertados alguns pormenores. Logo que haja acordo a p r e s e n t a r á a p r o p o s t a a o

Executivo.-----A Câmara tomou

conhecimento.-----

**FESTAS DA CIDADE – EDIÇÃO**

**2007:**-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu nota de que estão a decorrer as Festas da Cidade, e que é previsível que o concerto de João Pedro Pais e Mafalda Veiga venha a ser um sucesso. Assim, espera que tudo corra bem e que venham a ser apresentadas as contas de forma bem explícita. -----A Câmara tomou conhecimento.-----

**REQUALIFICAÇÃO DA LINHA DO**

**OESTE:**-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu nota de que tinha sido publicada no dia anterior uma notícia relativamente a um estudo a propósito do TGV (Train Grand Vitesse), segundo a qual está assumida a modernização da Linha do Oeste, o que sendo contraditório, é uma novidade.-----Mostrou algumas dúvidas sobre este assunto, uma vez que se a Linha do Oeste como está não interessa por outro lado a sua modernização poderá trazer para Torres Vedras muitas pessoas.-----Prosseguiu, referindo que a concretizar-se a requalificação da Linha, e tendo em conta as medidas aprovadas no âmbito da mobilidade para a cidade, entende que a Câmara deveria reflectir sobre as questões dos interfaces, uma vez que se se mantiver a estação onde está, deve ser pensado o fácil acesso aos autocarros.-----

----O Sr. Presidente afirmou que, embora seja optimista, tem sempre dúvidas no que se refere à R A V e à REFER.-----

Recordou que no Congresso do Oeste soube que a REFER não sabia de nada e não tinha desenvolvido qualquer estudo ou projecto, por isso estranha que 4 meses depois surja esta notícia.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SAÚDE PÚBLICA – EXCREMENTO DE CÃES NAS RUAS DA CIDADE:**-----

A Vereadora Dra. Rita Sammer informou que recebeu um e-mail de um munícipe que lhe chamava a atenção para a contínua existência de excrementos de cães à porta da EB1 da Conquinha. O munícipe em causa disse-lhe que tinha contactado o gabinete municipal adequado, o qual não lhe deu resposta, tendo a PSP respondido não ter responsabilidade nesta matéria.-----Concluiu afirmando que o munícipe levantou a questão da saúde pública, uma vez que aquela zona está imunda.-----A

Sra. Vereadora questionou se o regulamento existente prevê coimas e se a Fiscalização Municipal não poderá actuar.-----O Sr.

Presidente contestou a posição da PSP pois essa força de segurança tem competências para o efeito.-----

---Reconheceu alguma dificuldade na actuação por parte da Fiscalização Municipal, mas a varredura das ruas tem estado a resolver estas situações.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA CRECHE DO**

**POVO:**-----A Vereadora Dra. Rita Sammer informou que foi contactada pelo Presidente da Creche do Povo que lhe deu nota que o muro que sustenta as terras está a ficar inclinado para o interior do pátio devido às obras da Av. Poente, o que a está a preocupar.-----Mais informou que já deu conhecimento

deste assunto ao Vereador Carlos Bernardes.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**IMÓVEL ONDE FUNCIONA A**

**LUDOTECA:**-----A Vereadora Dra. Rita Sammer

deu nota de que o Presidente da Creche do Povo a questionou relativamente à cedência da fracção onde funciona a Ludoteca para aquela Instituição.-----Uma vez que desconhecia que se tratava de um imóvel municipal, gostaria de ser informada sobre esse assunto.-----O Sr.

Presidente informou que a creche ocupa aquele espaço em regime de comodato.-----Mais informou que a situação está a ser levantada a fim de ser submetida ao Executivo, uma vez que a instituição pretende fazer investimentos de fundo.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**CARTÃO MUNICIPAL DE FAMÍLIA NUMEROSA E CARTÃO DO**

**IDOSO:**-----A Vereadora Dra. Rita Sammer informou que iria entregar ao Sr. Presidente duas propostas para a criação dos cartões em título, tendo em conta a redução do poder de compra e as dificuldades crescentes que têm surgido.-----Mais

informou que estas propostas são uma adaptação da Câmara de Vila Real de Trás os Montes, pelo que não é uma originalidade.-----Assim

solicitou que o Sr. Presidente agende este assunto quando considerar oportuno.-----O Sr. Presidente informou que relativamente ao cartão do Idoso a Vereadora Dra. Ana Umbelino e o

respectivo Sector estão a trabalhar no mesmo, embora com a denominação Clube Sénior. Estão a ser feitos contactos com espaços comerciais, e transportes urbanos da cidade.-----O Vereador Caetano Dinis questionou se o acesso a este cartão é

simplesmente a idade dos 65 anos ou haverão outros critérios.-----A Vereadora Dra. Ana Umbelino informou que o Sector de Assuntos Sociais está a elaborar este projecto, tendo estabelecido contactos com diversas entidades, entre as quais a CGTP que a alertou para o facto de existirem idosos muito onerados em idas ao Centro de Saúde.-----Mais informou que os benefícios a conceder quer no âmbito das actividades culturais quer em qualquer outro âmbito terão que ser analisados e eventualmente discutidos pelo Executivo, uma vez que há pessoas com capacidades económicas diferentes.-----O Vereador Caetano Dinis referiu que quando é atribuído um cartão é porque a pessoa atingiu uma determinada idade e se foi tributada toda a vida e conseguiu uma reforma melhor, não deve ser penalizada por isso. Às vezes as pessoas são discriminadas porque agiram correctamente, o que não deve

acontecer.----- Voltou a intervir a Dra. Ana Umbelino para referir que é uma questão de definição de critérios.----- A Câmara tomou conhecimento.-----

**DISCURSO DO PRESIDENTE DA CÂMARA PROFERIDO NA MISSA DE SÃO GONÇALO DE**

**LAGOS:**-----A Vereadora Dra. Rita Sammer pretendeu deixar um desabafo relativamente ao assunto em título. Assim informou que deliberadamente não participou na missa, mas parece-lhe impróprio que o Presidente da Câmara fale durante a celebração da palavra, uma vez que deve haver separação entre a Igreja e o poder político. Salientou que a culpa não é do Sr. Presidente mas de quem o convidou. A Igreja é um lugar de culto e por isso vê com muita dificuldade esta intervenção cívica e política num local que deve ser preservado destas coisas.-----Informou que sempre se recusou a distribuir propaganda política à saída das Igrejas e também não aceita esta intervenção civil durante a missa. Concluiu afirmando que esta intervenção é apenas um desabafo muito pessoal.-----O Sr. Presidente declarou que não irá comentar esta intervenção, dado que é a opinião da Sra. Vereadora.-----

-----Por sua vez o Vereador Dr. Carlos Pina declarou que pessoalmente não o choca que na eucaristia seja dada voz a qualquer católico. Tudo depende da cultura onde a Igreja está inserida. Há muitas Igrejas onde se divulgam eventos culturais e, na oração dos fiéis, é a altura para dar voz a t o d o s o s fiéis.-----

-----Declarou ainda que o que não poderá admitir é que no futuro a Igreja de Torres Vedras não dê

voz ao Presidente de Câmara se ele for do Partido Social Democrata ou Coligação Democrática Unitária, se tal acontecer irá protestar.-----Usou da palavra o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes manifestando a sua opinião se teria sido mais modesto que o Sr. Presidente se limitasse a depor o ramo de flores junto a São Gonçalo de Lagos, em nome de todos os torrienses, e prescindisse do uso da palavra naquele momento.-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão referiu que o discurso do Sr. Presidente não teve cariz político e as pessoas bateram palmas por iniciativa própria.-----O Sr. Presidente informou que é prática normal, em missas festivas, intervir no fim da missa quando a isso é convidado.-----Essa situação já ocorreu na Igreja da Graça, algumas vezes, tal como nas aldeias e até em Colares, pelo que nunca pensou que se tratasse duma situação anormal.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE EMPRÉSTIMO PARA O MERCADO MUNICIPAL:**-----

O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes questionou se o processo de empréstimo do Mercado já tinha sido visado pelo Tribunal de Contas tendo o Vereador Dr. Sérgio Galvão informado que foram visados todos os processos de empréstimo apresentados.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS - 2007:**-----

Na sequência das intervenções registadas na última reunião de Câmara, e depois de ter sido feita uma análise às sugestões que entretanto foram apresentadas pelos membros do Executivo, a Câmara deliberou atribuir as medalhas Municipais de Mérito Grau Prata às seguintes empresas:-----

**MEDALHA DE MÉRITO - GRAU PRATA – OURIVESARIA ANSELMO – AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 2º DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:**-----

-----“O ano de 1910 representou um grande marco histórico para o estabelecimento comercial, pois foi nesse ano que Anselmo dos Santos Torres abriu a sua primeira ourivesaria em Torres Vedras, consolidando uma actividade que já tinha iniciado ainda antes do século XIX .-----Fiel aos seus princípios de proporcionar aos seus clientes a descoberta do excepcional, acabou por impregnar a ourivesaria de uma essência de excelência que foi passada ao longo de 4 gerações e que se reflecte diariamente em todas as vertentes da sua existência.-----Sempre à frente do seu tempo a ourivesaria

atravessou o século e o milénio para se apresentar actualmente como uma referência incontornável no comércio relojoeiro e de joalheria em Portugal, a esse facto não são alheias as suas 4 gerações.-----A experiência e a competência acompanharam um processo evolutivo que se traduziu nas actuais quatro lojas em Lisboa e Torres Vedras.-----Pioneira em algumas marcas de prestígio detém, actualmente, volvidos quase 100 anos da sua fundação, uma das melhores selecções de relojoaria e joalheria.”-----

**MEDALHA DE MÉRITO - GRAU PRATA – PAPELARIA UNIÃO, LDA. – AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 2º DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:**-----

-----“Fundada em 1953, por Manuel Bernardes e Evaristo Silva.-----Em 1999 iniciou a sua expansão, já com nova gerência, criando mais 4 lojas, para além da existente situada no coração da cidade de Torres Vedras.-----Este estabelecimento comercial tem como principais actividades a venda de livros, papelaria, jogos, secção de pintura e decoração venda de revistas e jornais, tabacaria e agente de jogos da Santa Casa da Misericórdia, entre outras.-----Actualmente conta com 5 estabelecimentos comerciais espalhados pela cidade.”-----

**MEDALHA DE MÉRITO - GRAU PRATA – GELADOS CARAVELA, LDA. – AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 2º DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:**-----

-----“A sua fundação data de 11 de Agosto de 1957, sendo um espaço comercial com mais de 50 anos de história.-----

-----Ainda hoje perdura a traça significativamente marcante do comércio tradicional, que se consubstancia num atendimento personalizado, com laços de familiaridade com os clientes que adquirem no estabelecimento produtos de diferentes origens do país.-----A loja é também conhecida pelos famosos gelados confeccionados com leite e frutas naturais de receita italiana, ainda hoje preparados de forma artesanal, e pelo “CUP” com pedaços de ananás a transmitirem alegria a uma bebida refrescante muito apreciada por quem a ingere, e por muitos considerada imprescindível em ocasiões festivas, tais como o Carnaval. -----Na vasta garrafeira que a casa construiu ao longo dos seus 50 anos podemos encontrar, hoje, vinhos raríssimos que acompanhados com os bons queijos e enchidos tradicionais e o pão caseiro cozido em forno de lenha, satisfarão a mesa de qualquer bom apreciador.-----Desde há muito que o nome “Caravela” se confunde com o nome dos actuais proprietários, Maria Alice e Joaquim Manuel Silva.”-----

**MEDALHA DE MÉRITO - GRAU PRATA – CASA ESTEVEIRA – AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 2º DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:**-----

-----“O armazém de artigos vinícolas e agrícolas abriu as suas portas no ano de 1910, sendo o seu fundador o Senhor Joaquim José Esteveira.-----Por volta do ano de 1930, e por falecimento do seu fundador, o estabelecimento comercial passou a chamar-se “Viúva de Joaquim José Esteveira”, tendo como donos a D. Celeste Oliveira Esteveira e o seu irmão António de Oliveira Esteveira.-----Para além do comércio dos artigos vinícolas e agrícolas, comercializava também artigos de verga, corda de nylon e de sisal, lona para velas de moinho e velas feitas, passadeiras, carpetes, encerados para camionetas e fatos de oleado, sementes, ferragens, tendas de campismo e todo o material de campo e praia.-----Em 1959, com apenas 13 anos de idade, João Manuel Palma Esteveira foi como empregado fazer parte do staff, sendo actualmente o sócio gerente.-----A loja continua na posse da mesma família.”-----

-----**Anote-se que aquando da discussão deste assunto, não se encontrava presente na reunião o Vereador** **C a e t a n o Dinis.**-----

**PROMOTORRES – PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, EM – RELATÓRIO DE GESTÃO – 1º SEMESTRE DE 2007:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para conhecimento, o relatório de gestão em título.-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão começou por referir que embora o documento em título seja apenas para conhecimento do Executivo, há alguns aspectos positivos e outros menos positivos que importa esclarecer. Os rácios são negativos, muito por culpa dos capitais próprios. A liquidez geral recuperou um pouco em relação ao ano de 2006, mas os custos com o pessoal aumentaram porque no final do semestre contava com 15 funcionários.-----Disse ainda que se verificou o aumento de custos com terceiros.-----Como aspectos positivos realçou o controlo financeiro efectuado no Carnaval que era um evento com grande prejuízo, tendo havido um esforço para que as contas não fossem tão desfasadas.-----Declarou que, certamente, com o controlo, o enorme esforço e também o aumento da comparticipação financeira por parte da Câmara, o Carnaval passará a apresentar um resultado positivo.-----

-----Informou que era sua intenção consolidar as contas do SMAS, da Câmara e da Promotorres, uma vez que em Abril isso terá que ser feito, mas por enquanto isso não foi possível porque ainda

não foi publicada a legislação que o permite fazer. No entanto, irá tentar consolidar os documentos previsionais.-----

-----O Vereador Dr. Carlos Lopes declarou que a informação prestada pelo Vereador Dr. Sérgio Galvão, demonstra, mais uma vez, que é correcto e ponderado.-----Deu nota que é voz corrente na cidade a existência de algumas dificuldades na Promotorres, as quais não transparecem neste documento. Referiu ainda que o esforço de contenção deverá ser feito por administradores novos sem experiência de gestão, mas espera que o Dr. Sérgio Galvão se possa manter na Administração servindo de alavanca de contenção da Promotorres, porque ao existir uma administração nova com ideias novas poderá dar origem a derrapagens financeiras.-----Prosseguiu referindo que, neste momento, o futuro da Promotorres é uma incógnita.-----Salientou que o relatório em análise não contempla as actividades de fim de ano, nem a Feira de São Pedro, sendo o Carnaval a maior actividade do 1º Semestre. Disse ter constatado que o investimento da Promotorres no Carnaval tem vindo a decrescer, concretamente menos € 120.000,00 em 2 anos. Ainda sobre o Carnaval frisou que o único item que evoluiu foi o número de figurantes, mas em tudo o resto o Carnaval está estático. Na sua opinião, este evento necessita de ter algo mais para que se verifique alguma melhoria.-----

Constatou também que a empresa não tem dívidas à Segurança Social em mora, mas não pode esquecer que a gestão dos Parques de estacionamento é da Promotorres o que lhe permite ter um resultado líquido de € 45.000,00. Todos os dados objectivos de prestação de serviços estão estáticos se comparados com anos anteriores, mas as contas teriam dados negativos se não tivesse havido um acréscimo de € 60.000,00 no subsídio à exploração. Se a Câmara cobrir os resultados, estes serão sempre positivos.-----

Disse ainda que nesta fase os resultados da Promotorres serão sempre negativos e só subirão depois da realização da Feira, mas tem muito mais dúvidas sobre o futuro da Promotorres do que sobre o passado, embora espere que o Dr. Sérgio Galvão continue a “ter mão” neste assunto.-----O Vereador Caetano Dinis referiu que este relatório de gestão não contempla o evento que lhe é mais favorável em termos financeiros, logo este resultado não é de estranhar.-----

Mostrou alguma preocupação com o facto da empresa ter em média 17 trabalhadores durante o exercício e m análise.-----Disse

ainda ter constatado que os clientes de cobrança duvidosa baixaram apenas € 4.000,00.-----A Câmara tomou conhecimento do relatório de gestão desta Empresa Municipal relativo ao primeiro semestre de 2007.-----

**PROTOCOLO A CELEBRAR COM A PROMOTORRES – PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, EM – FESTIVAL DAS VINDIMAS**

**2007:**-----Submete-se ao Executivo o teor do Protocolo em título, através do qual são delegados poderes de gestão da Câmara Municipal de Torres Vedras na Promotorres – Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos, EM, no sentido de organizar o evento “Festival das Vindimas 2007”, mediante a transferência do montante de € 35.000,00.-----

A Câmara aprovou o teor do protocolo em título, através do qual são delegados poderes de gestão da Câmara Municipal de Torres Vedras na Promotorres – Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos, E.M., no sentido de organizar o evento “Festival das Vindimas 2007”, mediante a transferência do montante de € 35.000,00.-----

**NORMAS INTERNAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS**

**MUNICIPAIS:**-----Submete-se ao Executivo, nos termos do artigo 64º, nº 7, alínea a) do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o projecto de Regulamento Interno de Utilização de Viaturas e Máquinas Municipais, o qual foi já apreciado pelo Gabinete Jurídico.-----

A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar na íntegra, o documento em título, o qual se considera integralmente transcrito e reproduzido a ficar arquivado em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

-----Mais foi deliberado dar conhecimento do mesmo a todos os serviços da Autarquia.-----

**PROIBIÇÃO DO CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM INSTALAÇÕES**

**MUNICIPAIS:**-----Presente informação nº 23/2007, datada de 12 de Outubro, subscrita pela Técnica de Higiene e Segurança no Trabalho, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Com base no artigo 5º da Portaria nº 390/2002, de 11 de Abril, a Comissão de Higiene e Segurança no Trabalho, em reunião de 27 de Setembro último, deliberou proibir o consumo de bebidas alcoólicas fermentadas, podendo apenas ser permitidas nos locais e nos períodos de tempo habitualmente destinados ao almoço e jantar, em quantidades limitadas a um máximo de 25cl de vinho ou de 33 cl de cerveja.-----

-----Submete-se ao Executivo para decisão.”-----

-----O Vereador Caetano Dinis referiu que esta é uma matéria muito sensível a vários níveis e que a Comissão não tem competências delegadas para proibir o uso de bebidas, embora se saiba que há vícios que não são recomendáveis, mas há muita condescendência por parte de quem fornece as bebidas, bem como

dos chefes de brigada. Mesmo que a Câmara imponha limites à refeição, não há forma de controlar o que for bebido fora do local de trabalho.-----Na sua opinião é sempre ousado intervir nesta matéria, pelo que não concorda com a proibição proposta mas entende que deve haver uma atitude pedagógica junto dos funcionários. Defendeu a pedagogia constante e não a proibição.-----O Sr. Presidente esclareceu que esta proposta visa essencialmente o consumo nos bares e no refeitório da Câmara, locais onde deve ser restringida a venda de bebidas alcoólicas.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes considerou estranho que seja a Comissão de Higiene e Segurança no Trabalho a proibir o consumo de álcool.-----Usou da palavra o Vereador Carlos Bernardes para esclarecer que esta proposta tem como génese os espaços municipais onde funcionam os bares, concretamente o Bar da Cerâmica do Pio, para além de ser necessário dar continuidade ao trabalho pedagógico que tem vindo a ser desenvolvido.-----

-----Voltou a intervir o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes para afirmar que na hora de almoço não deve ser a Câmara a proibir o consumo de bebidas alcoólicas, porque o funcionário pode não beber no refeitório mas depois vai ao café e bebe.-----A Vereadora Dra. Rita Sammer salientou que muitos dos funcionários trazem o almoço e a bebida e para além disso podem beber fora, mas concorda que, à semelhança do que é feito nos Hospitais e nas Escolas, nos bares municipais não se vendam bebidas alcoólicas.-----O Vereador Caetano Dinis concordou que aprovaria a proposta se a mesma simplesmente proibisse a venda.-----

Também o Vereador Dr. Carlos Pina concordou com a proibição da venda de bebidas alcoólicas e disponibilizou-se pessoalmente para, uma vez mais, fazer uma acção para que as pessoas percebam que o alcoolismo não é um vício, mas uma doença que se trata como qualquer outra doença.-----De novo no uso da palavra o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes disse concordar com a proibição de venda mas não concorda que as pessoas não possam beber moderadamente.-----O Sr. Presidente declarou que não concorda com o texto apresentado no entendimento de que o mesmo deveria ter um conteúdo didáctico, independentemente de vir a ser dada continuidade às acções de sensibilização que têm vindo a ser feitas, quer através da distribuição de folhetos ou de qualquer outro modo.-----Assim propôs que o Sr. Director de Departamento elabore uma nova redacção para a proposta apresentada, a qual deve ter um conteúdo mais didáctico e prever a proibição de venda de bebidas alcoólicas nos bares da Câmara.-----A Câmara

deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente e aguardar por uma nova proposta.-----

**INTERVENÇÕES** **DE**

**MUNÍCIPES:**-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital n.º 141/2005, de 26/10, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes presentes na sala, sobre os assuntos que a seguir se mencionam:-----

**TRANSPORTES** **URBANOS** **NA**

**CIDADE:**-----A munícipe Maria Helena Gago informou que mora na rua de São Gonçalo de Lagos em Torres Vedras e que quando pretendeu deslocar-se ao Centro de Saúde de Torres Vedras, utilizando os transportes urbanos, concretamente o vaivém e o interurbano, não o conseguiu fazer porque os horários do vaivém não foram respeitados e porque na Zona da Várzea não havia qualquer indicação sobre o interurbano. Em frente ao Centro de Saúde viu dois táxis a serem utilizados por pessoas que estão a ser auxiliadas por IPSS'S, o que a revoltou. No regresso também não conseguiu utilizar os transportes urbanos porque a informação é insuficiente.-----Informou que se tivesse ido de transporte teria gasto € 3,60, pelo que concluiu que é mais barato e mais rápido ir ao Centro de Saúde das Caldas da Rainha.-----

-----Assim, sugeriu que a Câmara copie o que, na sua opinião, são os bons exemplos do concelho das Caldas da Rainha, onde os transportes funcionam uma vez que em Torres Vedras ninguém sabe utilizar os transportes urbanos.-----

-----O Sr. Presidente informou que a Câmara está a remodelar os transportes urbanos na cidade, por isso há que aguardar a fim de se verificar se as alterações irão produzir melhorias.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

**SINALIZAÇÃO** **DA** **ROTUNDA** **DO**

**CHOUPAL:**-----A munícipe Maria Helena Gago, solicitou que, na rotunda do Choupal, fosse retirada a sinalização que indica Lisboa pela Rua de São Gonçalo de Lagos e colocada outra que encaminhe o trânsito para a Av. Poente, uma vez que a Rua de São Gonçalo de Lagos é um caos em termos de trânsito, para além de ser uma zona residencial.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**CAIXAS DE MULTIBANCO NA ZONA HISTÓRICA DA**

**CIDADE:**-----A munícipe Maria Helena Gago deu nota de que na zona histórica quase não há caixas de Multibanco e a que existe na Rua Miguel Bombarda nem sempre

está a funcionar.-----O Sr. Presidente esclareceu que as Caixas de Multibanco são colocadas pelos próprios bancos, havendo quotas nas quais a Câmara não interfere. Contudo ainda recentemente a Câmara sensibilizou os bancos para a necessidade de haver uma caixa na Junta de Freguesia de Santa Maria. Apesar de não ser responsabilidade da Câmara, poderá ser informada a entidade bancária que explora a caixa mencionada de que a mesma nem sempre está a funcionar, podendo essa informação também ser dada pela municipalidade.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SECTOR DE DESPORTO – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E A UNIÃO DESPORTIVA DO OESTE PARA A REALIZAÇÃO DO CROSS INTERNACIONAL DE MATOS VELHOS:**-----

A exemplo de anos anteriores, em parceria com a UDO, irá realizar-se no próximo dia 25/11, a 2ª Edição do Cross Internacional de Matos Velhos.-----Nesta sequência submete-se ao Executivo a proposta de protocolo a celebrar com a UDO, o qual dá suporte à transferência da verba de € 8.000, para as despesas de organização da prova.-----De referir que a despesa encontra-se devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o teor do protocolo a celebrar com a UDO, o qual dá suporte à transferência da verba de € 8.000, para as despesas de organização do Cross Internacional de Matos Velhos.-----

**SECTOR DE EDUCAÇÃO – MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O SEMINÁRIO LICEAL DE PENAFIRME:**-----

-----Informação DAS/SE/508,, datada de 04/09/2007, do Sector de Educação.-----Dá conhecimento que, a exemplo do que aconteceu no ano lectivo transacto, é necessário criar condições para que diversas crianças tenham acesso ao ensino pré-escolar público, renovando-se o interesse da Câmara Municipal na utilização de duas salas do Seminário Liceal de Penafirme, para Jardim de Infância, cujo pedido foi formulado à DREL e obteve decisão positiva.-----Assim, submete-se ao Executivo a Minuta do Protocolo a celebrar para o efeito, o qual define os termos a estabelecer entre as partes com vista à cedência das salas, mediante o pagamento mensal de € 500,00.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o teor do protocolo a celebrar com o Seminário Liceal de Penafirme, o qual define os termos a estabelecer entre ambos os contratantes, com vista à cedência,

por parte do Seminário Liceal, de duas salas para utilização pelo Jardim de Infância, durante o ano lectivo 2007/2008, mediante o pagamento mensal de € 500,00.-----

**SECTOR DE EDUCAÇÃO – MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A CASA DO POVO DE RAMALHAL:**-----

Informação n.º SE/523, datada de 04/09/2007, do Sector de Educação.-----Dá conhecimento que atento o acréscimo de população verificado na freguesia de Ramalhal e da consequente necessidade de se formar mais 1 turma de alunos de 1º Ciclo na EB1 desta localidade, tornou-se emergente encontrar um espaço alternativo para o grupo de utentes do ensino pré-escolar que ocupava uma sala do referido estabelecimento de educação.-----Em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Maxial, foi encontrada a conjuntura necessária no espaço da Casa do Povo de Ramalhal, tendo-se chegado a acordo no que se refere à cedência de determinadas áreas no interior da mesma.-----Ficou pois ajustada a cedência de três salas (2 para actividade lectiva e 1 para prolongamento de horário), e um refeitório, mediante uma contrapartida mensal de € 800, durante o corrente ano lectivo.-----

-----Submete-se à apreciação do Executivo a Minuta de Protocolo a celebrar com a referida instituição.-----

-

-----A Câmara deliberou aprovar o teor do protocolo a celebrar com Casa do Povo de Ramalhal, o qual define os termos a estabelecer com vista à cedência, por parte da Casa do Povo de Ramalhal, de 3 salas e um refeitório para utilização do Jardim de Infância, durante o ano lectivo 2007/2008, mediante o pagamento mensal de € 800,00.-----

**SECTOR DE EDUCAÇÃO – MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA PRAIA DA ASSENTA:**-----

Informação n.º SE/549, datada de 20/09/2007, do Sector de Educação.-----Dá conhecimento que tendo em conta que o JI de Assenta, para o ano lectivo de 2007/2008, conta com a inscrição de vários utentes para os serviços de almoços e de prolongamento de horário, houve necessidade de encontrar as devidas condições para a prestação do Serviço de Apoio à Família.-----

-----Contactada a Direcção da Associação Recreativa e Cultural da Praia da Assenta, a mesma disponibilizou uma sala polivalente para o efeito, mediante uma contrapartida mensal de € 250, durante o corrente ano

lectivo.-----A concretizar, as crianças que frequentam a Escola Básica de 1º Ciclo de Assenta poderão também usufruir da refeição neste espaço.-----Submete-se à apreciação do Executivo a Minuta de Protocolo a celebrar com a referida Associação.-----

-

-----A Câmara deliberou aprovar o teor do protocolo a celebrar com a Associação Recreativa e Cultural da Praia da Assenta, o qual define os termos a estabelecer com vista à cedência de uma sala para utilização pelo Jardim de Infância e da Escola Básica de 1º Ciclo, durante o ano lectivo 2007/2008, mediante o pagamento mensal de € 250,00.-----A Vereadora Dra. Rita Sammer declarou que votou a favor, mas não concorda com o local, uma vez que estes serviços deveriam ser disponibilizados no espaço escolar.-----

**SECTOR DE ASSUNTOS CULTURAIS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:**-----

-----Presente informação da Secção em título, na qual são propostos os seguintes apoios financeiros, no âmbito da realização do cortejo etnográfico:-----Rancho Folclórico Etnográfico Flores do Oeste – ROTA - € 1.200-----Rancho Folclórico “Danças e Cantares de Campelos” - € 500-----Rancho Folclórico “Os Rurais do Furadouro” - € 500-----Rancho Folclórico da Colaria - € 500-----Rancho Folclórico “Os Camponeses de Varatojo” - € 1.000-----Rancho Folclórico e Etnográfico “Danças e Cantares da Mugideira - € 500-----De referir que a despesa encontra-se devidamente cabimentada.-----A Câmara deliberou no uso da competência prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conceder a atribuição dos apoios financeiros acima indicados, no âmbito da realização do cortejo etnográfico.-----

**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – CEDÊNCIA DE LOJA NO MERCADO MUNICIPAL:**-----

-----Informação datada de 11/10/2007, do Chefe de Secção da DASU a qual refere o seguinte:-----Foi apresentado requerimento da empresa José Lopes Comércio e Indústria de Carnes, Lda., titular de autorização de ocupação efectiva da loja 30, do Sector G – Lojas Talho (tipo de ocupação), do Mercado Municipal de Torres Vedras, solicitando autorização para cedência do título de ocupação para a empresa Carnes Valverde, Lda., em virtude de não poder continuar a

exercer a actividade. De salientar o seguinte:-----1 - Estabelece o

artigo 15º do Regulamento Geral de Mercados e Feiras, em vigor desde 30 de Abril de 1985, que os titulares deste tipo de ocupações, podem, por motivos ponderosos e justificados, ceder a licença a terceiros, desde que essa cedência seja autorizada pela Câmara.-----2 – De acordo com o teor do artigo 16º do mesmo Regulamento, esta autorização de cessão é onerosa, importante para o interessado o pagamento à Câmara de uma taxa correspondente ao mínimo de 20 mensalidades da taxa normal de utilização, podendo, quando solicitado pelo interessado, ser efectuado o pagamento em prestações (metade de imediato e o restante em prestações mensais seguidas, no máximo de seis).-----3 – A empresa titular da ocupação, tem

a situação financeira regularizada com o Município, no que se refere ao pagamento das rendas mensais.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis solicitou informação quanto ao valor da mensalidade da loja em causa, tendo sido informado que é de € 208,00.-----

----A Câmara deliberou autorizar a cedência de titularidade da Loja n.º 30 do Sector G – Lojas - Talho do Mercado Municipal de Torres Vedras para a empresa Carnes Valverde, Lda., mediante o pagamento à Câmara de uma taxa correspondente ao mínimo de vinte mensalidades da taxa normal de utilização, e celebração de escritura pública, nos termos do Regulamento em vigor.-----A propósito deste processo, o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes reportou-se a

notícia veiculada durante o passado fim de semana relativa ao encerramento do mercado de Ovar após fiscalização da ASAE para sensibilizar a Câmara, para um cuidado acrescido no que se refere às condições de limpeza e de funcionamento do mercado municipal de Torres Vedras para que, no caso de haver uma vistoria, não haja qualquer problema.-----O Vereador Carlos

Bernardes referiu que o Mercado de Torres Vedras é velhinho mas tem muita dignidade e está tudo em conformidade, por isso lamenta profundamente que seja levantado este tipo de questões.-----

--O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes solicitou que constasse em acta que o Vereador Carlos Bernardes acha lamentável que seja pedido para haver um cuidado adicional de higiene por parte dos serviços municipais para tentarem que o mercado municipal mantenha um alto índice de qualidade higié-sanitária.-----

O Sr. Presidente esclareceu que o que está em causa é a cedência de uma loja e não as condições de funcionamento do

mercado.-----Informou que para a realização da Feira das Tasquinhas no Parque de Exposições foram contactados os técnicos da ASAE para fazerem uma visita e fiscalizar, mas informaram que deveria lá ir a Delegada de Saúde e desde que aquela entidades não levantasse qualquer problema tudo bem. Nessa sequência a Delegação de Saúde fez a visita e não levantou qualquer problema.-----Mais informou que tem uma proposta do Centro de Saúde no sentido de visitar todos os estabelecimentos que fornecem refeições às crianças das escolas a fim de enviar os relatórios à ASAE.-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes esclareceu que neste momento está numa visão meramente construtiva e é pena que as pessoas não tenham capacidade nem discernimento para perceber i s s o . - - - - - A C â m a r a t o m o u conhecimento.-----

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – 2007 – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo signatário em 23/10/2007, através do qual aprovou a 8ª Alteração ao Orçamento da Despesa e Plano Plurianual de I n v e s t i m e n t o s – a n o d e 2007.-----A Câmara

deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 23/10/2007, através do qual aprovou a alteração em título.-----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:**-----

-----Presente a informação n.º 162/07, da Secção de Contabilidade, com data de 22 de Outubro, da qual constam 8 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 1.420,27.-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço nºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

-----Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 1.420,27, conforme consta da i n f o r m a ç ã o n . º 1 6 2 / 0 7 , d a S e c ç ã o d e Contabilidade.-----

**CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO – BELGAS CONSTRÓI, LDA. – RECTIFICAÇÃO DE**

**ÁREAS:**-----A Câmara, em reunião de 24/07/2007, deliberou aceitar a doação de uma parcela de terreno com a área de 110m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 2241, da freguesia de Silveira, parcela esta destinada a arruamentos.-----Mais foi deliberado isentar o requerente do pagamento dos emolumentos notariais relativos à realização da respectiva escritura e registo de doação.-----Veio entretanto o requerente solicitar a rectificação da área a ceder, para 290m<sup>2</sup>, uma vez que verificou uma divergência de áreas relacionada com o Processo de Obras OP 518/00, que fazia parte do prédio agora em causa e que foi desanexado do mesmo tendo dado origem ao prédio descrito na Conservatória do registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 4888 da mesma freguesia.-----A parcela de terreno foi atribuído o valor de €5/m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor de € 1.450,00.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a rectificação da área a ceder para arruamento por Belgas Constrói, Lda., a qual é de 290m<sup>2</sup>, e não de 110m<sup>2</sup>, conforme deliberado em 24/07/2007.-----Mais foi deliberado manter a isenção do pagamento dos emolumentos notariais relativos à realização da respectiva escritura e registo de doação.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT 7/2007 – FERMAFIL – ADMINISTRAÇÃO DE BENS, S.A. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PONTE DO ROL:**-----

-----Os serviços técnicos informam que é proposta uma operação de loteamento composta por 33 lotes de habitação unifamiliar e 2 de habitação colectiva, inserida na base de ordenamento U18 como espaço urbanizável Sector Programado, do aglomerado de nível II definido no Regulamento do PDMTV.-----

-----Quanto à informação prévia que antecede o processo em título, a mesma foi aprovada na reunião de 14/11/2006, com a condição de que a compensação pela não cedência de área para equipamento se venha a efectuar em espécie, através da cedência de uma parcela de terreno localizada a norte da urbanização, com a área de 4.950,30m<sup>2</sup>.-----Relativamente ao estudo prévio de arranjos exteriores, submetem ao Executivo, propondo a aprovação do desenho urbano.-----A Chefe da DGU informa que este processo tem informação prévia válida, pelo que com a entrada em vigor do novo PDM em 27 de Outubro de 2007, mantém-se a proposta de deferimento.-----A Câmara deliberou

aprovar o pedido a que se refere o processo em título, condicionado ao cumprimento dos pontos 2.6 a 2.8, 3 e 4 do parecer técnico emitido em 10/10/2007.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 884/2000 – ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DO CONCELHO DE TORRES VEDRAS – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE SOCIAL– FONTE NOVA – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

Os serviços técnicos informam que o requerente procedeu à junção de elementos do processo em título, nomeadamente o projecto de instalações mecânicas de extracção de fumos, o qual mereceu parecer favorável da Delegação de Saúde.-----Submete-se ao Executivo tendo em vista a emissão de alvará de licença de construção.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nos termos do parecer técnico emitido em 23/02/2006, bem como nas condições constantes do parecer do Centro de Saúde de Torres Vedras.-----

**PROCESSO DE OBRAS IO 114/07 – SANDRA MARIA LOUREIRO FIDALGO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – ESPAÇO PARA ÁREA DE LAZER PARA CRIANÇAS – PRACETA DR. DIAS SARREIRA R/C Nº 4 – LOTE 34-B – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

É proposta a criação de um espaço destinado à diversão e lazer infantil e cafetaria, num espaço existente destinado a comércio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras como urbano com a área de 406m<sup>2</sup>.-----Os serviços técnicos após análise do projecto de arquitectura, informam que não há inconveniente na pretensão e emitem parecer favorável, ficando o parecer final de uma futura licença administrativa, pendente do parecer favorável das entidades a consultar: ANPC, Governo Civil, Delegação de Saúde, bem como a autorização dos condóminos para a actividade a instalar e certificado de Incomodidade Acústica.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento nas condições constantes do parecer técnico emitido em 15/10/2007.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, ficando o parecer final de uma futura Licença Administrativa pendente do parecer favorável das entidades a consultar:-----ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil, Governador Civil e Subdelegação de Saúde de Torres Vedras, bem como da Autorização dos condóminos para a actividade a instalar e Certificado de

Incomodidade Acústica, devendo o projecto a desenvolver respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, não esquecendo o Decreto-Lei n.º 163/2006 de 08/08.-----

**PROCESSO DE OBRAS IO/18/7 – MODELO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, S.A – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA UNIDADE COMERCIAL DE DIMENSÕES RELEVANTES – CONQUINHA – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----A Câmara, em sua reunião de 27/12/2006, deliberou desfavoravelmente quanto a pedido idêntico (IO/57/2006), uma vez que a área da propriedade disponível para implantação da unidade comercial não permitia garantir uma envolvente exterior adequada à dimensão da unidade proposta.-----Na sequência desta deliberação, o requerente apresentou projecto rectificado a fim de ser objecto de nova apreciação.-----Os serviços técnicos informam que é proposta a construção de cave como forma de garantir os lugares de estacionamento em conformidade com o artigo 63º e 40º (alínea e), do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, sendo que a realocação de parte do estacionamento para a cave permite “libertar” o logradouro para uma utilização pedonal, permitindo igualmente a implantação de Zonas Verdes que promovam o enquadramento paisagístico da edificação.-----Sugerem a requalificação da área da propriedade que está inserida em Reserva Ecológica Nacional com espécies vegetais autóctones, bem como a valorização da linha de água, na continuidade da requalificação efectuada na mesma, na Zona do Parque Verde da Várzea.-----Por último, atendendo às recentes alterações na implantação da rede viária do local, no âmbito da construção da 2.ª fase da Variante Poente, quando do desenvolvimento do projecto de licenciamento, o requerente deverá promover uma reunião com a Divisão de Infra-estruturas Viárias a fim de aferir os acessos à propriedade.-----Propõem a aprovação do pedido nos termos do parecer.-----A Câmara deliberou, por maioria de 4 votos a favor do Sr. Presidente, Dr. Sérgio Galvão, Carlos Bernardes e Dra. Ana Umbelino, 3 abstenções dos Vereadores Dr. Luís Carlos Lopes, Dra. Rita Sammer e Dr. Carlos Pina, e 1 voto contra do Vereador Caetano Dinis, favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nos termos das condições constantes do parecer técnico emitido em 14/06/2007.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 317/07 – TEGAEL – TELECOMUNICAÇÕES, GÁS E ELECTRICIDADE, S.A – INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE DE RADIOCOMUNICAÇÕES – FREGUESIA DE VENTOSA:**-----

-----A requerente vem solicitar a concessão de autorização municipal para instalação de uma infraestrutura de suporte para uma estação de

radiocomunicações, a localizar no prédio rústico sito na Rua de S. Mamede, nº 24, da freguesia de Ventosa.-----Os serviços técnicos informam que o terreno onde se pretende instalar o sistema de rádio telecomunicações, localiza-se em área definida como agrícola a menos de 100m de edificações limítrofes.-----

-----Informam ainda que não são cumpridas as alíneas a) e b) do ponto 1 do artigo 4º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Redes e Estações de Radiocomunicações, não respeitando um raio mínimo de afastamento de 200m de qualquer edificação ou equipamento de utilização pública, bem como respeitar um raio mínimo de afastamento de 100m de qualquer habitação e áreas urbanas e urbanizáveis, pelo que a presente ocupação não é viável.-----

-----Em sede de audiência prévia o requerente apresentou exposição rejeitando o indeferimento, à qual juntou um parecer da ANACOM, respeitante às disposições dos Regulamentos Municipais com incidência na instalação de infraestruturas de radiocomunicações.-----

-----O Gabinete Jurídico emite parecer, o qual conclui o seguinte:-----“Estando em vigor a disposição da alínea b) do artigo 4º do RMLER e não tendo a mesma sido declarada ilegal ou inconstitucional, a Câmara deve obediência à norma regulamentar, devendo o pedido ser decidido em conformidade com a mesma.-----

-----Nestes termos, o pedido deve ser indeferido com fundamento na localização da pretensão a menos de 100m de qualquer habitação.-----

-----Mais se informa que a alínea b) do nº 6 do artigo 15º do DL 11/2003, não se aplica ao pedido, uma vez que não se trata de “antena já instalada”.-----

-----Os serviços técnicos mantêm o indeferimento proposto no parecer técnico emitido em 10/08/2007.-----

-

-----A Câmara após análise da exposição apresentada, deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com base na alínea b) do artigo 4º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Redes e Estações de Radiocomunicações, uma vez que não tendo a mesma sido declarada ilegal ou inconstitucional, a Câmara deve obediência a esta norma regulamentar.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 212/2007 – ÓSCAR DUARTE SIMÕES GARCIA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – MACEIRA:**-----

-----Os serviços técnicos informam que a Câmara, em sua reunião de 05/06/2006, autorizou a ocupação do sector de reserva a que se refere o processo em título.-----

-----Mais informam que é proposto um condomínio composto por 4 fracções de tipologia T3, para habitação unifamiliar em

banda.-----Concluem referindo que a proposta encontra-se de acordo com os requisitos exigidos existindo no entanto pequenas rectificações, que devido à sua natureza, podem ser solucionadas com a 2ª fase, nomeadamente, os elementos referidos no ponto 3.2 do parecer técnico, pelo que propõem o deferimento do pedido.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 22/10/2007.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 358/2007 – MÁRIO MANUEL ESCALEIRA CARDOSO E OUTRA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – CASAL DA MINA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

Os serviços técnicos informam que de acordo com o Plano Director Municipal Torres Vedras, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/95, de 30/11, o prédio em questão encontra-se classificado como Espaço Urbanizável – Sector Programado, enquanto que no processo de revisão ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 144/2007, o prédio passa a estar classificado como Espaço Urbano.-----

É proposta a construção de uma moradia unifamiliar de dois pisos para habitação e cave para garagem e arrecadação. Esta terá uma implantação de 332,45m<sup>2</sup> e uma área bruta de habitação de 450m<sup>2</sup> com mais 170,9m<sup>2</sup> de garagem.-----

Propõem o deferimento do pedido.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 23/10/2007.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 977/96 – MARIA DOS ANJOS DE SOUSA RIBEIRO DA CUNHA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – REAPRECIACÃO – OBRA INACABADA – CASAL DO MARIOLA DE BAIXO – FERNANDINHO – FREGUESIA DE FREIRIA:**-----

Trata-se de novo pedido de licenciamento para a conclusão de obras de construção de moradia unifamiliar, com a área de 1920m<sup>2</sup> e inserido em Espaço Agrícola, definido na Planta de Ordenamento do PDMTV.-----

Os serviços técnicos informam que a Edificação em causa encontra-se com a estrutura executada e paredes em alvenaria de tijolo e a cobertura colocada.-----A obra foi executada ao abrigo do alvará de licença de construção n.º 1816/97, de 4 de Novembro de 1998, encontrando-se a mesma com os trabalhos interrompidos desde essa data.-----Relativamente ao novo pedido de licenciamento e à inserção da mesma em Espaço Agrícola, a qual não cumpre as

condições de edificação definidas no artigo 23º do Regulamento do Plano Director Municipal, os serviços informam que a proposta se poderá inserir nas disposições do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, dado que a conclusão da obra não origina nem agrava a desconformidade com as normas em vigor, antes pelo contrário contribuirá para melhorar a imagem da paisagem rural onde se encontra inserida, havendo todo o interesse na conclusão da obra, não sendo aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.-----

----A Câmara deliberou, por maioria de 5 votos a favor do Presidente, Dr. Sérgio Galvão, Dra. Ana Umbelino, Carlos Bernardes e Dr. Carlos Pina e 3 abstenções dos Vereadores Dra. Rita Sammer, Dr. Luís Carlos Lopes e Sr. Caetano Dinis reconhecer o interesse público na conclusão da obra a que se refere o processo em título e, nessa sequência, conceder uma licença especial para a sua conclusão.--

----Mais foi deliberado notificar a requerente que as condições de deferimento do processo são as constantes do parecer técnico emitido em 10/10/2007.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 35/2007 – JOSÉ BOAVENTURA VITORINO – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO – RUA CUSTÓDIO BANHEIRO, 4 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE**

**SILVEIRA:**-----Os serviços técnicos informam que é proposta a alteração e ampliação de uma construção.-----Relativamente à churrasqueira informam que não há inconveniente na sua localização no lado oposto ao estudo elaborado pela autarquia, uma vez que fica junto a outra churrasqueira da construção confinante.-----

Emitem parecer favorável, propondo o deferimento nas condições constantes do parecer técnico.-----

----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 22/10/2007.-----

**PROCESSO DE OBRAS O2 – 1390/2007 – NUNO MIGUEL ESTEVÃO VAQUINHAS – ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 20/79 – LOTE 2 – CASAS LARANA – FREGUESIA DO**

**RAMALHAL:**-----A presente alteração consiste na construção de uma cave com 124m<sup>2</sup> no lote n.º 2, destinada exclusivamente a estacionamento.-----Os serviços técnicos através do parecer técnico emitido em 10/09/2007 informam que deveria ser apresentado

novo quadro regulamentar com as alterações efectuadas ao lote 5, dado que as mesmas incidem no aumento da área de construção e implantação em 14,88m<sup>2</sup>.-----O requerente, após notificação, procedeu à junção dos elementos solicitados.-----Informam ainda que os mesmos dão resposta ao solicitado pelo que propõem o deferimento da pretensão.-----

-----A Chefe da DGU informa que a proposta em análise cumpre com as novas regras urbanísticas definidas no PDMTV, uma vez que o aumento da área em cave não implica uma alteração dos índices, mantendo-se o teor dos pareceres técnicos de 10 de Setembro e 10 de Outubro de 2007.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título.-----

**PROCESSO DE OBRAS 02-1973/07 – JOAQUIM JOSÉ RAMOS FRAZÃO – ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – RUA FRANCISCO BOAVENTURA ALVES DA SILVA – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O requerente vem solicitar a alteração do alvará de loteamento n.º 11/01, em nome de Beltorres – Investimentos Imobiliários, S.A.-----A alteração incide sobre o lote 21 e reporta-se:-----Alteração do acesso ao lote, implicando a reformulação de um lugar de estacionamento público em frente do mesmo;-----

Aumento da área para estacionamento, dos 50m<sup>2</sup> para os 70m<sup>2</sup>;-----Alteração da cota de soleira dos 95.00 para os 96.30;-----Alteração do número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, passando de 2 P + C v para 1P+2Cv.-----

-----Os serviços técnicos informam que relativamente às alterações pretendidas, não existe inconveniente, no entanto deverá ser da responsabilidade do requerente a reformulação do acesso ao lote e a reposição do lugar de estacionamento público em frente ao mesmo.-----Acrescentam que o processo deverá ser remetido a discussão pública, conforme definido no ponto 3 do artigo 22º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----A Chefe da DGU informa que a proposta em análise cumpre com as novas regras urbanísticas definidas no PDMTV, uma vez que o aumento da área em cave não implica uma alteração dos índices, mantendo-se o teor do parecer técnico de 11 de Outubro de 2007.-----

-----A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do Vereador Caetano Dinis e 1 abstenção do Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, aprovar a alteração a que se refere o processo em título,

incumbindo a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública do processo, nos termos do estipulado no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, ambos na sua actual redacção.-----Mais foi deliberado que, no aditamento ao alvará, deve constar que o proprietário do Lote n.º 21 será o responsável pela reformulação do acesso ao mesmo e pela reposição do lugar de estacionamento público em frente ao lote.-----

**PROCESSO DE OBRAS CA 53/07 – CARLOS ALBERTO LOPES BALTAZAR – ALTERAÇÃO DE USO PARA RESTAURAÇÃO E BEBIDAS – AVª 5 DE OUTUBRO, 30 – LOJA 2 – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

O requerente informa que pretende proceder a obras de adaptação/alteração de uso de um espaço para estabelecimento comercial (sapataria) em estabelecimento de restauração e bebidas (pizzaria).-----Os serviços técnicos informam que as obras solicitadas integram-se no disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 6º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, estando sujeitas ao regime da comunicação prévia, nos termos dos artigos 34º e 35º do referido diploma.-----As entidades consultadas, Delegação de Saúde, Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, Governo Civil de Lisboa, emitem pareceres favoráveis.-----Os mesmos serviços informam ainda que a instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas numa fracção autónoma de um prédio constituído em regime de propriedade horizontal, destinada segundo o respectivo título constitutivo a comércio, só pode ser efectuada após alteração deste, com a aprovação por unanimidade de todos os condóminos e por escritura pública, atenta a alteração de uso para actividade que não cabe no destino de comércio dado pelo título constitutivo da propriedade horizontal.-----Notificado o requerente, o mesmo apresenta exposição na qual manifesta a não concordância com o parecer emitido, alegando que a fracção em causa está licenciada para a actividade de comércio, sendo lícito o desenvolvimento da actividade que agora se propõe desenvolver, dado que a mesma não reveste a natureza de actividade industrial.-----O Gabinete Jurídico emite parecer circunstanciado, no qual é apresentada a seguinte conclusão:-----“ Assim e em conclusão, no que toca à decisão do pedido do requerente, mais precisamente sobre a necessidade de autorização da totalidade dos condóminos para o licenciamento da actividade de restauração e bebidas em fracção autónoma destinada a comércio, a solução a adoptar passa pela opção que nesta matéria se faça sobre a natureza comercial ou não de tal actividade, sendo certo que ambas as teses são juridicamente defensáveis como antes se viu.-----O que se mostra imprescindível como parecer óbvio, é

que seja aplicado o mesmo critério a todos os pedidos formulados junto da Câmara Municipal.”-----O requerente apresenta nova exposição solicitando que o assunto seja submetido ao Executivo para que seja proferida uma deliberação justa e ponderada.-----

----O Sr. Presidente informou que na sequência duma imposição do Tribunal sobre um outro pedido de alteração de uso, proferiu despacho no sentido de que todos os pedidos tivessem a aprovação de todos os condóminos. No entanto parece-lhe que neste caso concreto a Câmara acaba por estar a interferir no mercado económico, o que não é correcto.-----Assim, entende que neste caso não deve ser aplicado o despacho em causa, devendo o horário de trabalho ser igual ao do outro estabelecimento de restauração a funcionar no edifício.-----A Vereadora Dra. Rita Sammer questionou se houve mais do que um condómino a não autorizar.-----

----A Câmara deliberou notificar o requerente a explicitar quais são os proprietários das fracções que se opõem à alteração de uso pretendida, bem como os que autorizam, a fim de habilitar o Executivo a uma tomada de posição.-----

**SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:**-----

-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL**

**REDACÇÃO:**-----

Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 16/10 a 29/10/2007, num total de 30 despachos em processos de obras e requerimentos.-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, à excepção das seguintes: “Processo de Obras IO/18/7 – Modelo Distribuição de Materiais de Construção, S.A – Pedido de Informação Prévia para Unidade Comercial de Dimensões Relevantes – Conquinha – Torres Vedras – Freguesia de São Pedro e Santiago”; “Processo de Obras OP 977/96 – Maria dos Anjos de Sousa Ribeiro da Cunha – Construção de Moradia – Reapreciação – Obra Inacabada – Casal do Mariola de Baixo – Fernandinho – Freguesia de Freiria”; “Processo De Obras 02-1973/07 – Joaquim José Ramos Frazão – Alteração da Licença de Operação de Loteamento – Rua Francisco Boaventura Alves da Silva – Torres Vedras – Freguesia de S. Pedro e Santiago”, cujas votações c o n s t a m d a s r e s p e c t i v a s deliberações.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 13,20 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do D e s p a c h o n . º 1 8 8 8 3 , d e 2 5 d e O u t u b r o d e 2005.-----

---

---